



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1490/2022.

De 06 de setembro de 2022.

“Institui o Hino Oficial do Município de Marabá Paulista e dá outras providências”.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marabá Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído o Hino Oficial de Marabá Paulista como Símbolo do Município, ao lado da Bandeira e do Brasão municipal.

Art. 2º- A letra, música e arranjo do Hino Oficial do Município de Marabá Paulista é de autoria de **JOSÉ MANOEL FILHO**.

Art. 3º- O Hino Oficial do Município de Marabá Paulista será executado facultativamente:

- I- Nas cerimônias oficiais do município;
- II- Nas cerimônias em unidades escolares, esportivas e culturais;
- III- Nas cerimônias e ocasiões festivas promovidas por entidades particulares;
- IV- Em cerimônias civis, militares ou religiosas a que se associe sentido patriótico ao município de Marabá Paulista ou exprima regozijo público.

Art. 4º- Nas cerimônias em que houver o hasteamento simultâneo das Bandeiras Nacional, Estadual e Municipal, o Hino Oficial do Município de Marabá Paulista será executado, facultativamente, após o Hino Nacional Brasileiro.

§ 1º- A execução será instrumental ou vocal de acordo com o cerimonial previsto em cada caso.

§ 2º- Durante a execução do Hino Oficial do Município de Marabá Paulista, todos devem tomar atitude de respeito, de pé e em silêncio.

§ 3º- Não será permitida a execução de arranjos artísticos instrumentais do Hino Oficial do Município de Marabá Paulista que não sejam autorizados pelo Prefeito Municipal, ouvido a Secretaria Municipal de Cultura e Educação.

Art. 5º- Haverá na sede da Prefeitura Municipal de Marabá Paulista, Secretaria Municipal de Cultura, Educação e demais secretarias municipais, departamentos ou setores, exemplar-padrão de uma gravação digitalizada acompanhada da respectiva Letra e Partitura Musical do Hino Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

do Município de Marabá Paulista, a fim de servir de modelo obrigatório para a respectiva feitura, cópia ou reprodução, constituindo-se instrumento de conferência para a aprovação de exemplares destinados ao público.

Art. 6º- Os exemplares reproduzidos do Hino Oficial do Município de Marabá Paulista não podem ser postos à venda, e só poderão ser distribuídos gratuitamente se trouxerem impresso na capa do CD ou DVD e no corpo do material impresso reproduzido, o nome de seus autores, bem como a Lei Municipal que o instituiu.

Art. 7º- É obrigatório o ensino do canto e da interpretação da letra do Hino Oficial do Município de Marabá Paulista em todos os centros e estabelecimentos educacionais, públicos ou particulares, de ensino infantil, fundamental e médio, no município de Marabá Paulista.

Art. 8º- A Secretaria Municipal de Cultura e Educação fará a edição oficial de todas as partituras do Hino Oficial do Município de Marabá Paulista, bem como promoverá a gravação de sua execução instrumental e vocal, de sua letra declamada, disponibilizando-os às redes de ensino, municipais e estaduais, bem como às instituições públicas e privadas do município de Marabá Paulista.

Parágrafo Único- Incumbe a Secretaria Municipal de Cultura e Educação organizar e promover a reprodução das partituras de orquestras do Hino Oficial do Município de Marabá Paulista adaptando-as para bandas e fanfarras, disponibilizando-as a músicos e interessados.

Art. 9º- O Poder Executivo Municipal regulará os pormenores de cerimonial referente ao Hino Oficial do Município de Marabá Paulista.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 06 de setembro de 2022.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicada e Registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixada em local de costume.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Secretário Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

HINO DE MARABÁ PAULISTA

Letra e Melodia: José Manoel Filho

**Em outrora um povoado
Por pioneiros desbravada
Neste solo varonil
Então surgiu “Areia Dourada”**

**Ênio, João, Emiliano
Midiseu, Lúcio e José
Homens que aqui chegaram
E esta cidade se pôs de pé**

**Entre todas mais gentil
Este céu azul anil
No horizonte do Oeste, triunfante!
Teu futuro resplandece incessante**

**Marabá Paulista! Exaltamos tua história
Nossos braços te sustentam! Exaltamos tua glória
Labor, Progresso e amor! Lema que aqui impera
Orgulho da nossa gente! Deus abençoe esta terra.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

HINO MARABÁ PAULISTA-SP

Letra e Melodia: José Manoel Filho

F#m

E

Em outrora um povoado

D

A

Por pioneiros desbravada

Bm7

F#m

Neste solo varonil

G#7

C#

Então surgiu “Areia Dourada”

F#m

E

Ênio, João, Emiliano

D

A

Midiseu, Lúcio e José

Bm7

F#m

Homens que aqui chegaram

G#7

C#

F#m

E esta cidade se pôs de pé

E

A

Entre todas mais gentil

C#

F#m

Este céu azul anil

Bm

F#m

No horizonte do Oeste, triunfante!

G#7

C#

C#7

Teu futuro resplandece incessante

Bm

F#m

G#7

C#

